
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032.2019.35.2.007

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTINUADO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

1

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, situada à Rua Jose Nery Torres n.º 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 667.524.932-00, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 3328682 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Tucuruí-Pará, ao final assinado e de outro lado, a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rodovia PA 150, S/N, KM 130, Estrada, CEP 68.695-000, Tailândia/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.513/0001-53 e Inscrição Estadual nº 15.204.063-3, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por LUISMAR ROSA FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5505202 PC/PA e do CPF nº 154.512.082-04, residente e domiciliado à Rodovia PA 150, S/N, KM 130, Estrada, CEP 68.695-000, Tailândia/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-007/2018-SMS, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Por se trata-se de um serviço contínuo e de utilidade pública, dado serviço o abastecimento das ambulâncias e veículos desta Secretaria de Saúde, sua interrupção no causará transtornos a Administração Pública. Os veículos ao se deslocarem seja para transportes de pacientes ou como para demais serviços há a necessidade de abastecimento no município de Tailândia para concluírem o trajeto, sendo serviço prestado de forma contínua, conforme o art. 57, II da lei nº 8.666/93. Sendo assim, pela demora de promover um novo processo e também pelo mesmo ter prazo de contrato com vigência até 28/02/2020. Solicitamos o aditamento de valor e prazo no período a contar de 29/02/2020 à 29/08/2020.

O preço ofertado inicialmente permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo de compra, além do mais as cotações foram apresentadas no processo principal.

A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração. A continuidade no fornecimento dos serviços já contratados minimizaria custo. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Devido à vigência do mesmo terminar no dia 28/02/2020, desta forma, considera-se o aditivo de prazo a inicia-se a partir de 29 de fevereiro de 2020, tudo conforme justificativa da Secretária Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado, com início no dia 29.02.2020 e término em 29.08.2020, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 54.752,988, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. QUANTITATIVO PARA O SAMU - PAGOS COM RECURSO DO SUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE (LTS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	2.122,35	R\$ 5,10	R\$ 10.823,988
02	ÓLEO DIESEL S10	LTS	4.000	R\$ 3,79	R\$ 15.160,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.983,99	
QUANTITATIVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - PAGA COM RECURSO PRÓPRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE (LTS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	4.823,53	R\$ 5,10	R\$ 24.600,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LTS	1.100	R\$ 3,79	R\$ 4.169,00
VALOR TOTAL				R\$ 28.769,00	
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 54.752,988	

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Funcional Programática: 10.122.00332-2.104 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS E SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Funcional Programática: 10.302.0029-2.088 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-SAMU

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recursos: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

Fonte de Recursos: 12170000 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS

CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 032.2019.35.2.007, originário do Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-007/2018-SMS, devidamente homologado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE TAILÂNDIA/PA, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S 10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, é expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, bem como permanece como Fiscal de Contrato o Sr. WARLY RODRIGUES BARBOSA, portador do RG nº 709.254 SSP/PA e do CPF Nº 962.553.901-87, sendo a mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2019-GP
CONTRATANTE

FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Este Termo Aditivo foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP